

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA**

PARECER N° 390/19.

**PROCESSO N° 296/19
PLL N° 136/19**

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei do Legislativo em epígrafe, que concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao General de Exército Geraldo Antônio Miotto, Comandante Militar do Sul.

A Lei nº 9.659/2004 dispõe sobre a concessão do título de "CIDADÃO DE PORTO ALEGRE", a ser concedido mediante lei de iniciativa de qualquer dos poderes, a ser conferido a pessoas não-nascidas em Porto Alegre e que se tenham distinguido em qualquer ramo do saber humano ou que, por sua ação, tornaram-se merecedoras do reconhecimento da Cidade.

O Sr. Geraldo conforme cópia de documento de identidade às fls. 08 é natural de São Marcos – RS a indicar o preenchimento da primeira condição para a concessão do título em questão, ou seja, não ter nascido em Porto Alegre. No mais, a distinção e/ou merecimento, por sua ação, exigida pela norma confunde-se com o próprio mérito e convicção que cada parlamentar tem sobre a concessão do título proposto a pessoa em questão.

É o parecer.

Em 13 de agosto de 2019.

Fábio Nyland
Procurador – Geral
OAB/RS 50.325

